PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1002 / 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2016 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016 mediante Decreto até o montante de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
12.122.0010.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	240	100	30,500,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do referido crédito a anulação parcial de dotações do orçamento vigente até o montante de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
	02.06.06 – DEPARTAMENTO MUNIC DE ESPORTES			
13.392.0007.2059	MANUTENÇÃO DEPTO. DE CULTURA E BIBLIOT.MUNICIPAL			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	365	100	3.000,00
27.812.0015.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	387	100	2.000,00
	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.2024	CONVÊNIOS COM A REDE SÓCIO - ASSISTENCIAL			
3.3.50.41	Contribuições	407	100	7.500,00
	02.09.03 – DEPART. MUNIC DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
18.542.0014.1009	INVESTIMENTOS NA COLETA SELETIVA E DEST.RESÍDUOS SÓLIDOS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	576	100	18.000,00
	TOTAL GERAL			30.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 11 de Outubro de 2.016.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal